

**MEMORANDO DE JUSTIFICATIVA Nº 033/2019 PARA EMISSÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CECS Nº 020/2018**

**Data:** 19/08/2019

**Emitente:** Superintendência Técnica

**Destinatário:** ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

**Assunto: ADITAMENTO AO CONTRATO CECS Nº 020/18 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)**

### I) INTRODUÇÃO

O presente documento tem por finalidade justificar a emissão do Termo Aditivo 1 ao Contrato CECS Nº 020-2018, que foi assinado no dia 22/10/2018 e que tem por objeto – contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em tecnologia da informação (TI) na área de operação, gerenciamento de redes, servidores, storage & archive, directory services, administração de banco de dados, middleware internet web e web notes.

### II) OBJETO:

O objeto deste memorando é justificar a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao **CONTRATO CECS 020/2018**, com a finalidade de prorrogar o prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses.

### III) JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Justifica-se a celebração do 1º Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviços em Tecnologia da Informação (TI) para atendimento ao CECS, considerando:

- a) Necessidade de manutenção dos sistemas de informática que atendem ao CECS;
- b) Gerenciamento da Rede de informática do CECS,
- c) Manutenção, atualização e inserção de dados/documentos no Site do CECS;
- d) Inserção de dados para atendimento ao Portal da Transparência em atendimento as legislações vigentes;
- e) Implementação de ferramentas de Tecnologia para controle e acompanhamento de numeração dos sistemas de contratação;
- f) Gerenciamento do sistema de impressão;
- g) Manutenção e configuração dos computadores do CECS;
- h) Gerenciamento e Configuração do servidor de Rede do CECS;
- i) Gerenciamento e Configuração da Central Telefônica do CECS;
- j) As Consorciadas não dispõem de mão de obra própria para execução das atividades relacionadas acima;
- k) Gerenciamento e realização de backup das informações do CECS.

### IV) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O prazo do **CONTRATO** firmado com a **Valmir Michalszeszen 04162490945**, tem seu término previsto para o dia 22/10/2019, o aditamento se dará pelo período de mais doze meses conforme previsto no instrumento contratual.

Para ter embasamento de preços para a renovação do Contrato, o CECS realizou pesquisa de preços de mercado, através de consultas enviadas as empresas que realizam serviços de manutenção compatível e obteve as propostas conforme demonstrado no **QUADRO DE PROPOSTAS – QCP CECS** anexo ao presente processo, demonstrando que o valor pago ao contratado está abaixo do valor praticado no mercado.

Conforme previsto **Cláusula XIII – CLÁUSULA XIII - PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, paragrafo 2 do Contrato, prevê: se prorrogado o contrato, o valor será reajustado com base no Índice INPC tomando com base a data da assinatura do contrato. Para efeitos de comparação com as propostas apresentadas pelo mercado, que tem como data base o mês de julho de 2019, aplicamos o INPC dos últimos 12 meses, que foi de 3,16%, ao valor do **CONTRATO** resultando no valor do **CONTRATO CECS 020/2018** em R\$ 96.557,76 (noventa e seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos) para o período de 12 meses.

#### **V) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

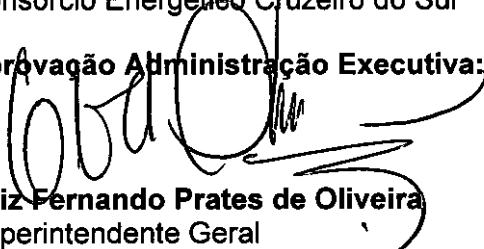
A emissão do presente Termo Aditivo tem Fundamentação Legal nos artigos 72 cc 81 da Lei federal 13.303/16, item 10.2.9 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Consorciada Copel Geração e Transmissão S.A., bem como no artigo 94, do Regulamento de Licitações e Contratos da Consorciada Eletrosul Centrais Elétricas S.A.

Atenciosamente,



**Paulo Henrique Rathunde.**  
Superintendente Técnico  
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

**Aprovação Administração Executiva: 19/08/2019.**



**Luiz Fernando Prates de Oliveira**  
Superintendente Geral  
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul



**Luiz Carlos Bubiniak**  
Superintendente Adm. Financeiro  
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

(Esta 2ª folha, de um total de duas, é parte integrante e indissociável do Memorando de Justificativa para emissão do 1º Termo Aditivo ao contrato CECS Nº 020/18 – da prestação de serviços especializado em TI para gerenciamento da rede, suporte, backup, manutenção do site do CECS e Portal da Transparência para atender as legislações vigentes)